



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação desinsetização, desratização, limpeza e higienização de reservatórios d'água em toda área edificada e áreas externas (drenagem de água pluvial, tubulação de passagem, rede de esgoto).

1.2. Os serviços deverão atender às seguintes especificações mínimas e quantidades.

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerações, em relação aos serviços de Desinsetização e Desratização:

2.1 Os procedimentos devem ser realizados em todas as instalações (internas e externas) dos locais mencionados neste termo;

2.2 Emitir certificados de execução dos serviços, contendo: razão social da contratada, com identificação do número do alvará sanitário e de funcionamento, expedido pelo Órgão Competente, de acordo com as normas técnicas, referente aos materiais e aplicações de produtos químicos e formulados para fins de Desinsetização e Desratização;

2.3 Relação de produtos químicos, de acordo com sua composição, fabricante e modo de utilização, bem como comprovação de registro no Ministério da Saúde;

2.4 Composição qualitativa e quantitativa empregada;

2.5 Precauções, antídoto e prazo de validade;

2.6 Telefone do Centro de Referência em casos de intoxicação;

2.7 Carimbo e assinatura do responsável técnico com o respectivo número do registro no Conselho da Categoria;

2.8 Providenciar relatório com a descrição de todas as áreas onde foram efetuados os serviços, no período que se refere o certificado de execução;

2.9 Aplicações em locais de drenagem de água pluvial, tubulação de passagem, rede de esgoto, deverão ser realizadas FORA do horário comercial.

2.10 A periodicidade dos serviços ocorrerá quadrimestralmente em área geral, contendo minimamente uma visita mensal para avaliação da eficácia das atividades empregadas.



2.11 A contratação vigorará por 12 (meses), a contar da data da assinatura do instrumento contratual, e os serviços deverão ser executados imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço, durante o prazo de vigência.

### **3. DESINSETIZAÇÃO**

Deverá ser realizada através de pulverização com aplicação da calda química inseticida através de equipamentos de pressão com bombeamento constante, que promovem o fracionamento do líquido em gotas que variam de tamanho em micrometros, na dependência da unidade geradora. Este processo é utilizado no combate a insetos rasteiros e aracnídeos para aplicação em áreas baixas, áreas externas, frestas, rodapés (alto e baixo) e cavidades.

A pulverização será realizada através de equipamentos fazendo com que o produto se cristalice no ambiente tratado, obtendo assim maior eficiência e durabilidade na aplicação.

A termonebulização deverá ser empregada em locais de difícil acesso ou áreas abertas através da aplicação do inseticida em micro gotas em formato de névoa.

Deverão ser utilizados inseticidas biodegradáveis em forma concentrado emulsionável, garantindo maior segurança para as pessoas que utilizam o ambiente.

Deverão ser aplicados inseticidas em forma de gel que serão distribuídos em pequenas gotas por todo ambiente.

Deverão ser aplicados inseticidas na forma de pó seco em locais que não se permite a aplicação de inseticidas líquidos como dutos elétricos, telefônicos, motores de equipamentos e demais locais correlatos.

O responsável técnico deverá definir as técnicas e procedimentos a serem implantados em cada caso separadamente, visando atender as normas ambientais e de segurança do trabalho, empregando técnicas e detalhes técnicos de acordo com o tipo de alvo biológico a ser combatido, bem como condições de arranjo das instalações da edificação/local.



#### **4. DESRATIZAÇÃO**

Empregar raticidas em forma de isca parafinada ou granulada, com atrativo, em local de foco e acompanhamento de vistoria e inspeção. Deverá realizar a manutenção do anel sanitário perimetral atrativo, substituindo os comedouros (porta-iscas) que estiverem danificados por outros de modelo igual ou similar, e colocar iscas nos comedouros, protegendo-as e identificando-as devidamente.

A depender do local e grau de infestação o tratamento deve ser direcionado a evitar qualquer risco de contaminação, empregando, se necessário, isca em cola.

#### **5. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA**

Os procedimentos deverão ser realizados semestralmente.

Esgotamento total do reservatório d'água por gravidade ou processo de sucção de bomba submersa, sendo que quando existir mais de um reservatório na edificação, deverá ser esgotada uma caixa de cada vez, fechar o registro de entrada com antecedência ao procedimento (quando possível) a fim de não faltar e economizar água.

Realizar a limpeza e a remoção de detritos e lodo que se acumulam, assim como retirada de fungos, insetos, pequenos animais e poluentes em geral.

Escovagem interna das caixas distribuidoras e reservatórios, escovagem com escovões de cerdas arredondadas para não afetar a impermeabilização e retirada total do lodo.

Realizar vistorias total das boias, registros, ladrão e o estado da impermeabilização.

A química empregada deverá ser a base de hipoclorito de sódio em dosagem adequada, conforme orientações dos órgãos de saúde.

Deverá ser emitido laudo de certificação da limpeza e higienização do reservatório d'água por responsável técnico devidamente habilitado.

#### **6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. Os serviços deverão ser prestados na sede do CONISCA, situada na Rua José Ermínio de Moraes, nº 80, Jardim Lindoia, CEP 13952 - 074, município de Lindoia/SP.



## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação, qualificação-técnica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira na contratação direta.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas decorrentes da contratação ajustada e todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto.

8.2. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

8.3. A CONTRATADA deverá dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, além de prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

8.4. A CONTRATADA deverá implementar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE e respeitando suas normas de conduta.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. A gestão e fiscalização do contrato, pelo CONTRATANTE, serão exercidas por colaboradores do CONISCA;

9.3. A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exime nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.



## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

10.1. Para fins de avaliação dos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal indicando a relação de todos os serviços executados, conforme especificado neste Termo de Referência.

10.2. Apresentado o relatório dos serviços prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias úteis para aprová-la.

10.3. Aprovado o relatório pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá emitir a nota fiscal de serviços com vencimento para 20 (vinte) dias corridos.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

11.2. Para a habilitação jurídica, serão exigidas do proponente vencedor:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. Para a qualificação técnica, serão exigidas do proponente vencedor:

- a) Indicação de responsável técnico legalmente habilitado para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos do Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, com registro de inscrição no conselho de classe respectivo e que possua nas atribuições competência para exercer tal função;
- b) Registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de classe pertinente;
- c) Licença/Alvará de funcionamento;
- d) Atestado de capacidade técnica operacional, emitido em papel timbrado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório do desempenho de



atividade compatível com o objeto, contendo necessariamente a especificação dos serviços executados;

e) PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Operacional) da Empresa;

f) Ficha de Registro e Ficha de EPI dos funcionários que executarão os serviços.

11.4. Para a habilitação fiscal, social e trabalhista, serão exigidas do proponente vencedor:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais por elas administrados e à Dívida Ativa da União (DAU);

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Tributos Mobiliários;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.5. Para a habilitação econômico-financeira, será exigida do proponente vencedor:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Para cobrir as despesas oriundas da presente contratação será onerada a dotação orçamentária:

01.01.01 – DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.

10.302.0010.2001.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONISCA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Lindoia/SP, 13 de outubro de 2025.

**Jaqueline Vivian da Silva Vasconcelos**  
Encarregada pelo Setor de Compras